



LEI Nº 4.379, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2436, 13/04/2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, na dotação da Câmara Municipal de Alto Araguaia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal
01 .001 – Câmara Municipal
01.001.01 – Legislativa
01.001.01.031 – Ação Legislativa
01.001.01.031.0001 – Processo Legislativo
01.001.01.031.0001.20155 – Manutenção da Atividade Parlamentar (Subsídio e Verba Indenizatória)
Fonte 1.500.0000000

3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
------------	-----------------------------------------------	------------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º será utilizado recursos de Anulação Parcial, de acordo com o Art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4320/94 de 17/06/1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

11 - Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
11 .001 – Esporte
11.001.27.122.0030.2065 – Gestão da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Fonte 1.500.0000000

3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
------------	-----------------------------------	------------

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 12 de abril de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal